



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal da Maia

Moção

Preservar a Autonomia Local é rejeitar o novo regime financeiro das autarquias locais

Após o ataque à organização territorial das freguesias, eliminando contra a vontade dos autarcas e das populações mais mil freguesias, o governo avançou com novas propostas para desfigurar completamente o poder local. Com a proposta de lei n.º 104/XII são as competências dos municípios e freguesias que são diminuídas.

Agora, o Governo apresentou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais¹, prevendo graves constrangimentos financeiros aos municípios, pondo em crise a autonomia local, designadamente ao:

- a) Reduzir o montante da participação das autarquias nos Impostos do Estado, reduzindo substancialmente o Fundo de Equilíbrio Financeiro, no que aos municípios respeita, e reduzindo em 20% o Fundo de Financiamento das Freguesias;
- b) Deixar de excepcionar dos limites de endividamento, empréstimos destinados ao aproveitamento de fundos comunitários, à construção de habitação social ou a fazer face a calamidades, passando ainda a retroativamente, passar a incluir esses empréstimos que já tenham sido efetuados nos limites de endividamento;
- c) Estabelecer um regime de intervenção nas autarquias locais, em caso de desequilíbrio económico, que viola a autonomia local e a proibição de tutela de mérito prevista no artigo 242.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

Esta Proposta de Lei é da maior gravidade porquanto, e de acordo com a Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII, se verifica que:

- a) Com apenas 8,9% das receitas do Estado e com apenas 7,2% das despesas do mesmo Estado, os Municípios suportam cerca de 36% do investimento público do País;
 - b) Em Dezembro de 2012 (à semelhança do que se tem verificado mensalmente, nos últimos 24 meses), os Municípios contribuíam decisivamente para a redução do défice público com 647,8 milhões de euros, em contraste com o défice do Estado de mais de 8.800 milhões de euros;
 - c) No final de 2011, a dívida direta do Estado era de 175 mil milhões de euros, comparada com uma dívida bruta dos Municípios de 5,7 mil milhões de euros (apenas 3% da dívida total das Administrações Públicas é dos Municípios e 95% é da responsabilidade do Governo);
-

Assim, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em Sessão Ordinária em 27 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera:

I – Manifestar o seu inequívoco desacordo com a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.º

II – Manifestar concordância genérica com o parecer da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª e o apoio genérico à Resolução do Conselho Geral da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª.

Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda

Silvestre Pereira
Francisco Amorim